

Portaria n.º 641/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LEOZENIR SEVERO DA SILVA, matrícula 26892, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 1196/2022-139:

Averbem-se: 2 anos, 1 mês e 23 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/06/2019 sob o Protocolo nº 10021010.1.00013/19-5.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

| Período                 | Tempo             | Empregador                                                  | Função/Cargo |
|-------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------|--------------|
| 08/12/1986 a 01/02/1987 | 1 mês e 24 dias   | LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CASAS AUXILIAR DE PERNAMBUCANAS | CREDIARIO    |
| 26/09/1997 a 31/03/1998 | 6 meses e 5 dias  | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE                  | DIRETORA     |
| 01/11/1998 a 27/08/1999 | 9 meses e 27 dias | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE                  | DIRETORA     |

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período                 | Tempo             | Empregador                | Função/Cargo |
|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|
| 04/06/2011 a 31/01/2012 | 7 meses e 27 dias | CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP | VEREADORA    |

Obs. 01. Omitidos os períodos de: 01/08/1995 a 25/09/1997 e 01/01/2009 a 03/06/2011, por serem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, assim como o período de 01/04/1998 a 31/10/1998, uma vez não constar contribuição previdenciária.

Obs. 02. Somente os períodos de: 26/09/1997 a 31/03/1998 e 01/11/1998 a 27/08/1999, averbados, serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 03. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 2/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2023.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f87d6cf7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)